TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, considerando a manifestação do Agente de Contratação e alicerçado no parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, aprova a contratação direta que se enquadra no artigo 74, inciso III, "c" da **Lei 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGA** o resultado da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2025**, de acordo com o inciso IV, artigo 71, da **Lei 14.133/2021**, para o objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI.

Relata-se nos autos que a empresa **CONTARIE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ nº 20.388.553/0001-70,** comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), e apresentou o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Angical do Piauí-PI, 13 de janeiro de 2025.

Leidiana Pereira Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

ID: 46475D7A17414

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ Nº 04.241.118/0001-62

PORTARIA Nº 005/2024.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Angical do Piauí-PI, Vereador LEIDIANA PEREIRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que os contratos deverão ser acompanhados e fiscalizados por 1 (um) ou mais fiscais de contrato, a ser designado pela autoridade competente.

RESOLVE:

Art.1º. Fica designado para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contrato os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados por esta Câmara Municipal:

I – Raisa Oliveira Costa – Gestora de Contrato;
II – _____ – Fiscal de Contrato.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
II – Fiscal de Contrato: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 3° Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar os contratos até o término de suas vigências. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ Nº 04.241.118/0001-62

tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 6° Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Angical do Piauí-PI, 06 de janeiro de 2024.

Leidiana Pereira Ribeiro
Presidente

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa
Rua Nascimento, S/N – Centro
CEP: 64.410-000
Angical do Piaui -PI
E-mail: cmapi@hotmal.com
Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br

ID: 4194DC594FB64

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ Nº 04.241.118/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, considerando a manifestação do Agente de Contratação, aprova a contratação direta que se enquadra no artigo 74, inciso III, "c" da **Lei 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGA** o resultado da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025**, de acordo com o inciso IV, artigo 71, da **Lei 14.133/2021**, para o objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica e administrativa, com vistas ao acompanhamento de processos legislativos, emissão de pareceres, acompanhamento de processos judiciais em andamento e os que surgirem nos quais a Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI for parte.

Relata-se nos autos que a empresa **VELOSO & DOURADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 32.226.439/0001-23,** comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), e apresentou o valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Angical do Piauí-PI, 09 de janeiro de 2025.

Leidiana Pereira Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa
Rua Nascimento, S/N – Centro
CEP: 64.410-000
Angical do Piaui -PI
E-mail: cmapi@hotmal.com
Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br

ID: 09251FA6B8DA4

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
CNPJ Nº 04.241.118/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, considerando a manifestação do Agente de Contratação e alicerçado no parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, aprova a contratação direta que se enquadra no artigo 74, inciso III, "c" da **Lei 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGA** o resultado da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2025**, de acordo com o inciso IV, artigo 71, da **Lei 14.133/2021**, para o objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI.

Relata-se nos autos que a empresa **CONTARIE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ nº 20.388.553/0001-70,** comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), e apresentou o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Angical do Piauí-PI, 13 de janeiro de 2025.

Leidiana Pereira Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa
Rua Nascimento, S/N – Centro
CEP: 64.410-000
Angical do Piaui -PI
E-mail: cmapi@hotmal.com
Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br